

## **REGULAMENTO ELEITORAL DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CENTRO BRASILEIRO DE ESTUDOS DE SAÚDE**

Como previsto no Estatuto do Centro Brasileiro de Estudos de Saúde (Cebes) no seu artigo 14, do Capítulo IV, que diz: “O Cebes poderá realizar Assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias pela rede mundial de computadores, desde que especialmente convocadas para serem realizadas dessa forma, sendo assegurado o tempo previsto em edital para manifestação e a identidade dos associados”, a Comissão eleitoral divulga as seguintes regras:

- (1) A Assembleia será realizada usando a plataforma zoom, no modo reunião em concordância com o Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária do Cebes, divulgado no site e mídias do Cebes em 10 de novembro de 2022.
- (2) Poderão participar da Assembleia, votar e ser votado, aqueles sócios adimplentes com anuidade de 2022 impreterivelmente quitada, até o dia 02 de dezembro de 2022.
- (3) Cada associado adimplente receberá um link de acesso a essa Plataforma, por e-mail, até o dia da Assembleia, 10 de dezembro de 2022.
- (4) Esse link de acesso será pessoal, exclusivo e intransferível.
- (5) Ao entrar na sala solicita-se que cada associado, registre sua presença na assembleia, assinando a lista de presença no chat.
- (6) A inscrição de chapas que pleiteiam a diretoria do Cebes poderá ocorrer até o início da Assembleia.
- (7) O sistema de votação será virtual, de forma nominal e exigirá que o sócio apresente seu voto por meio da câmara aberta e o áudio ligado.
- (8) A votação de cada item poderá ser também, por aclamação.
- (9) São membros da Comissão Eleitoral: Paulo Henrique Scrivano Garrido, presidente e Dorival Fagundes Cotrim Junior.